



INFRA S.A.

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025 - INFRASA

Brasília, 30 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 50050.009057/2023-51

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
014/2024**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve apostilar o Contrato Nº **014/2024**, firmado com **CONSÓCIO LOGIT - PINI - QUEIROZ MALUF**, com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 690, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.423-000, inscrito no CNPJ sob o nº 55.160.164/0001-78, doravante denominado **CONTRATADO**, composto pelas empresas **LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA., líder do Consórcio**, com filial no ST SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Centro Multiempresarial, Asa Sul, sala 626, Brasília/DF, CEP 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.093.144/0002-34, **QUEIROZ MALUF SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede no Av. Cidade Jardim, 400 – 2º andar – Itaim Bibi, CEP 01.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.433.220/0001-37, **PINI GROUP BRASIL LTDA.**, com sede na Rua Juatuba, nº 68 – Pavimento 1, 2 e 3, Sumarezinho, CEP 05.441-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.500.017/0001-61, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato e § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, autorizado pelo Diretor de Planejamento Substituto no Ofício 478 (9974113), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Reajustar o contrato por ocasião do último aniversário da data-base contratual em 2,92%, aplicado integralmente sobre todos os produtos, em virtude da aplicação do Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de julho de 2023 a julho de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do reajustamento perfaz o montante de **R\$ 49.325,24 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

2.2. O valor do contrato (P0+R) passará de R\$ 1.691.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil reais), para **R\$ 1.740.325,24 (um milhão, setecentos e quarenta mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE;

Natureza da Despesa: 449035;

Fonte de Recursos: 1000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito na Décima Terceira.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento**, em 31/07/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 01/08/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10060865** e o código CRC **6825077B**.



Referência: Processo nº 50050.009057/2023-51



SEI nº 10060865

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: